



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 507**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2017**

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **01/09/2017**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de oficinairos, variados cursos e palestras para atender as necessidades dos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 12 (doze) meses**. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: [www.jardimalegre.pr.gov.br](http://www.jardimalegre.pr.gov.br).

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 18 de Agosto de 2017.

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal

### GABINETE DO PREFEITO

#### RATIFICAÇÃO

**Assunto:** Dispensa de Licitação nº 008/2017.

**Ref.:** Contratação de empresa especializada na confecção de coletes, destinados a caminhada internacional e uniformes, destinados a fanfarra municipal.

**Os valores, bem como a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 008/2017 atendem a todos os requisitos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.**

**Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 008/2017 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:**

12.001.18.541.0029.2064.3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros. – Pessoa Jurídica

11.001.08.244.0010.2261.3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros. – Pessoa Jurídica

**Em favor de:** CLAUDIA LEMES DE FRANCA MIRANDA 06625692964, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº: **23.531.906/0001-38**, com Rua Tupã, nº 146, Jardim Itapuã, na cidade de Jardim Alegre - PR.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto 2017.

\_\_\_\_\_  
Jose Roberto Furlan  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 507**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2017**

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras e protetor para atender as necessidades dos veículos do município de Jardim Alegre, durante o período de 12 (doze) meses.

O Prefeito Municipal vêm retificar o Edital nº. 063/2017, no Anexo I nos itens a seguir:

I - Onde se lê:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
11	20	Uni	PNEU 275/80X 22,5 <u>COMUM</u> LISO DIANTEIRA	1.380,00	27.600,00
12	30	Uni	PNEU 275/80 X 22,5 <u>COMUM</u> BORRACHUDO TRAÇÃO	1.630,00	48.900,00
28	2	Uni	PNEU 18.4 X 30 - COMUM <u>16</u> LONAS	3.391,67	6.783,34

Leia-se:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
11	20	Uni	PNEU 275/80X 22,5 RADIAL LISO DIANTEIRA	1.380,00	27.600,00
12	30	Uni	PNEU 275/80 X 22,5 RADIAL BORRACHUDO TRAÇÃO	1.630,00	48.900,00
28	2	Uni	PNEU 18.4 X 30 - COMUM <u>12</u> LONAS	3.391,67	6.783,34

Com a presente retificação, fica alterada a data de abertura do certame para o dia 31 de Agosto de 2017 às 09:00 horas.

Ficam mantidas as demais disposições do edital de abertura do Pregão Presencial nº 063/2017 e a retificação.

Jardim Alegre, 17 de Agosto de 2017.

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal

## PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 001/2017

### Edital 001/2017

**ABRE AS INSCRIÇÕES PARA PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM ALEGRE - PR, INSTITUÍDO ATRAVÉS DA PORTARIA MEC Nº 826, DE 07 DE JULHO DE 2017.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições torna público que se encontram abertas no período de 21 e 22 de Agosto de 2017, as inscrições do processo seletivo de BOLSISTA que atuará como FORMADOR LOCAL NO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES, NOS TERMOS DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA -

PNAIC, instituído através da Portaria MEC nº 826, de 07 de julho de 2017.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 507**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2017**

meio da Coordenação Local do PNAIC, cadastrada no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle - SIMEC, localizada no seguinte endereço: Praça Mariana Leite Felix, 800, centro, fone: (43) 3475-1256, endereço eletrônico email: [educacaojardimalegre@yahoo.com.br](mailto:educacaojardimalegre@yahoo.com.br)

12. Os efeitos legais da seleção entrarão em vigência na data de homologação do resultado final, tendo efeitos durante os anos letivos de 2017 e 2018, podendo ser prorrogado por mais dois anos letivos, de acordo com a conveniência da Administração.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. A constituição da Rede de Formador Local justifica-se pela necessidade de cumprir o compromisso de alfabetizar as crianças até, no máximo, os oito anos de idade, conforme Lei nº 13 005, de 25 de junho de 2014 do Plano Nacional de Educação- PNE, Lei nº 013/2015 de 09 de abril de 2015 do Plano Municipal de Educação de Jardim Alegre – PR - PMEMR. Decreto Federal nº 6.094, de 24 de abril de 2007, combinado com a Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos e o previsto na Portaria Federal nº 826, de 7 de julho de 2017, que institui o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e as ações do Pacto e defina suas diretrizes gerais. E caracteriza-se, sobretudo:

- I. Pela integração e estruturação de ações de formação, materiais e referenciais curriculares e pedagógicos que contribuam para a alfabetização e o letramento;
- II. Pelo compartilhamento da Gestão do Programa entre a União, estados, Distrito Federal e municípios;
- III. Pela garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento, a serem aferidos por meio de avaliações externas. (PORTARIA Nº 826, DE 7 DE JULHO DE 2017).

2.2. A Portaria Federal nº 826/2017, em seu art. 6º, destaca que as ações do referido Pacto compreende os seguintes eixos: formação continuada e em serviço de Professores Alfabetizadores do Pré- Escola, dos Coordenadores Pedagógicos, dos Professores do 1º ao 3º Ano e dos Articuladores e Mediadores do Novo Mais Educação, de Materiais Didáticos Pedagógicos, Literaturas e Tecnologias Educacionais; Avaliação Externa Universal do 3º, 5º e 9º ano; Gestão na constituição de Comitês de Gestão Nacional, Estadual e do Distrito Federal.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções contidas na PORTARIA Nº 826, DE 7 DE JULHO DE 2017, e no Documento Orientador do PNAIC 2017 (anexo V) e das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como atendendo ao chamados emitidos por parte do Coordenador local, regional e/ou Estadual, e demais envolvidos no Programa, acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições serão realizadas nos dias 21 e 22 de Agosto de 2017, no horário de 8h às 11:30h e das 13h às 17h no endereço: Praça Mariana Leite Félix, 800, Centro, Jardim Alegre - PR, para atuação como Formador, nas Áreas de:

- I. EDUCAÇÃO INFANTIL;
- II. ALFABETIZAÇÃO DO 1º AO 3º ANO;
- III. ARTICULAÇÃO DA ESCOLA DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO – PNME.

## 4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. O interessado deverá apresentar:

- I. Formulário de inscrição devidamente preenchido (modelo disponível no anexo II deste Edital) ;
- II. Curriculum Vitae, conforme Anexo III do presente Edital, com cópia da documentação comprobatória de escolaridade completa, e da participação de programas de formação continuada;
- III. Termo de compromisso, conforme Anexo IV do presente Edital



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 507**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2017**

## 5. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. São requisitos básicos para a inscrição:

- I. ser professor ou monitor efetivo e em efetivo exercício da rede pública municipal de ensino, ter experiência na área de formação na qual atuarão, seja Educação Infantil ou alfabetização;
  - II. ser licenciado;
  - III. Possuir titulação de especialização, mestrado ou doutorado em Educação;
  - IV. Ter disponibilidade para participar das formações presenciais, reuniões de planejamento e estudo do PNAIC;
  - V. Não receber, simultaneamente, bolsa de estudo de outros programas federais; ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos coordenadores
- VI. pedagógicos, professores e articuladores da escola do Programa Novo Mais Educação – PNME;

§ 1º - Na ausência de candidatos que atendam aos requisitos previstos no inciso I, a Secretaria de Educação deverá promover a seleção mediante análise de currículo dentre os candidatos que preencham, no mínimo, os seguintes requisitos:

- I. ser profissional do magistério da rede municipal;
  - II. ter licenciatura; e
  - III. possuir maior experiência comprovada na área de formação na qual atuarão, seja Educação Infantil ou Alfabetização.
- § 2º - Os requisitos previstos no § 1º deverão ser documentalmente comprovados pelo formador local junto ao coordenador local.

§ 3º - Na hipótese de não haver coordenadores pedagógicos para o exercício da função, o formador local deverá ser escolhido pela Comissão Avaliadora.

## 6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção será realizada pela análise de títulos e demais documentos solicitados na inscrição.
- 6.2. São títulos para atribuição de pontuação:
- I. Ensino Superior completo na área de Educação (licenciatura).
  - II. Ter curso de especialização (Pós-Graduação e/ou Mestrado) na área de formação e atuação profissional;
  - III. Possuir experiência comprovada em formação continuada de professores, no âmbito do PNAIC;
  - IV. Possuir experiência comprovada em formação continuada de professores.

## 7. ETAPAS DO PROCESSO

7.1. As etapas do processo compreendem:



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 507**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2017**

I. Recebimento do formulário de inscrição, currículo, e termo de compromisso (Anexo I, II e III do presente Edital), em envelope devidamente identificado e lacrado com a seguinte destinação:

Prefeitura Municipal de Jardim Alegre

Secretaria Municipal de Educação

Edital SME nº 001/2017

Área de atuação : \_\_\_\_\_

## II

Endereço para entrega: Secretaria Municipal de Educação  
Praça Mariana Leite Felix, 800, Centro, Jardim Alegre, Horário: das 8h às 11:30h e das 13h às 17h

A avaliação e seleção dos currículos será feita por Comissão específica.

Publicação da Seleção final dia 24/08/2017 no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre:

<http://www.jardimalegre.pr.gov.br/>, e no mural da Secretaria Municipal de Educação a partir das 15 horas.

7.2. Os envelopes deverão ser protocolados entre os dias 21 e 22 de agosto de 2017, no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre.

## 8. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. O Processo Seletivo se dará através da análise do Currículo e demais documentos solicitados na inscrição.

8.2. Serão utilizados como critérios para pontuação e classificação final dos candidatos, o constante no item 5 deste Edital, e através de análise de títulos, sendo conferida pontuação de acordo com a tabela abaixo:

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Certificado de curso em nível de graduação na área da educação;	1,0	1,0
Certificado do curso em nível de pós- graduação na área da educação (Especialização);	0,5	1,5
Certificado de participação na formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa;	0,5	1,5
Certificado de Orientador e ou Coordenador do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa;	0,5	1,5
Certificado de Formação Continuada de professores com carga horária mínima de 40 horas, nos últimos 3 anos;	0,5	1,5



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 507**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2017**

Tempo de atuação na docência na Pré - Escola e/ou nos Anos Iniciais na Rede Municipal de Ensino de Jardim Alegre	0,6	3,0
--	-----	-----

8.3. Havendo empate na pontuação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- I- Maior tempo de experiência comprovada em formação continuada de professores, no âmbito do PNAIC.
- II- Maior experiência na área de educação infantil e alfabetização;
- III- Maior experiência como Coordenador Pedagógico;

8.4. A Comissão avaliadora será constituída por:

- I - Secretária Municipal de Educação;
- II - Coordenadora Municipal do PNAIC;
- III – Representante das Diretoras das Escolas Municipais de Ensino Fundamental;
- IV – Representante da Educação Infantil.

## 9. DAS ATRIBUIÇÕES, VAGAS E BOLSAS

9.1. O formador local será responsável por:

- I. ministrar a formação em momentos presenciais à sua turma de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em seu município ou pólo de formação;
- II. planejar e avaliar a atuação em serviço e os encontros de formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola; conhecer o material didático selecionado pela rede que servirá de base para a formação e acompanhar a prática pedagógica dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;
- III. avaliar os professores, os coordenadores pedagógicos e os articuladores das escolas quanto à frequência aos encontros presenciais, à participação nas atividades de formação e ao acompanhamento dos estudantes, registrando as informações no SisPacto;
- IV. analisar os relatórios de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola e orientar a busca de soluções para as vulnerabilidades e os desafios encontrados;
- V. manter registro das atividades desenvolvidas pelos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em suas turmas de alfabetização e escolas;
- VI. apresentar à instituição formadora relatório pedagógico e gerencial das atividades referentes à formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;
- VII. identificar professores com maiores dificuldades e oferecer atendimento personalizado;
- VIII. fomentar a realização de trabalhos colaborativos entre professores, coordenadores, articuladores e escolas, na busca de soluções compartilhadas; e
- IX. acompanhar os resultados das escolas sob sua responsabilidade nas avaliações externas nacionais, nas avaliações realizadas pela rede e pelas escolas e na evolução das metas traçadas.

9.2. Serão ofertadas vagas para Formadores de Estudo, para atuarem no:

- I. Ciclo de alfabetização (1º, 2º e 3º ano),
- II. Educação Infantil;
- II. Programa Novo Mais Educação.

9.3. As vagas serão preenchidas observando a ordem de classificação;

9.4. A concessão de bolsas condiciona-se ao cumprimento dos requisitos previstos nas portarias do PNAIC 2017 e das atribuições estabelecidas em resoluções do FNDE;

9.5. O pagamento da bolsa será condicionado ao cumprimento de exigências.

9.6. O valor da bolsa para Formador de Estudos será paga pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), diretamente aos beneficiários por meio de crédito em conta benefício e mediante cadastro do candidato selecionado no Sistema Geral de Bolsas (SGB), conforme resolução CD/FNDE nº24 de agosto de 2010.

9.7. É vedada a designação de qualquer dirigente da educação do estado, do Distrito Federal ou do município para atuar em qualquer perfil do programa;



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 507**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2017**

9.7.1. Consideram-se dirigentes da educação do estado, do Distrito Federal ou do município, os secretários estaduais ou municipais de educação, os detentores de cargos públicos eletivos, bem como os diretores escolares;

9.8. Por tratar-se de uma das ações que cabe ao MEC, a Prefeitura Municipal de Jardim Alegre/Secretaria Municipal de Educação, estão isentas de qualquer responsabilidade em relação ao referido pagamento de bolsas.

9.9. Os efeitos legais da seleção entrarão em vigência na data de homologação do resultado final.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição dos profissionais neste processo seletivo implicará seu conhecimento e tácita aceitação das disposições deste Edital e Normas específicas do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.

O candidato que, no ato da inscrição prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar

10.1. documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada.

10.2. Não haverá complementação de documentos.

10.3. O edital de classificação será publicado no site da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre no dia 24 de agosto de 2017 e o candidato que se sentir prejudicado com relação à pontuação, poderá solicitar a recontagem, através de pedido protocolado logo após a publicação, em até no máximo 24 horas.;

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, à luz da legislação vigente.

10.5.

Jardim Alegre, 18 de Agosto de 2017.

## ANEXO I

### PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 001/2017 FICHA DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE SELEÇÃO DE FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Nome do Candidato avaliado: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Nº	Títulos e documentos	Pontos	Pontuação obtida
01	Certificado de curso em nível de graduação na área da educação;	1,0 ponto	
02	Certificado do curso em nível de pós-graduação na área da educação (Especialização);	0,5 ponto por certificado até o limite de 3 certificados	
04	Certificado de participação na formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa;	0,5 ponto por certificado até o limite de 3 certificados	
05	Certificado de Orientador e ou Coordenador do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa;	0,5 ponto por certificado até o limite de 3 certificados	



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 507**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2017**

06	Certificado de Formação Continuada de professores com carga horária mínima de 40 horas, nos últimos 3 anos;	0,5 ponto por certificado até o limite de 3 certificados	
07	Tempo de atuação na docência na Pré - Escola e/ou nos Anos Iniciais na Rede Municipal de Ensino de Jardim Alegre;	0,6 ponto para cada ano, até o limite de 3,0 pontos.	
<b>Total máximo 10 Pontos</b>		<b>TOTAL</b>	

Pontuação Auferida: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura da Comissão de Seleção

## ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
DADOS PESSOAIS		
Nome:	Matrícula do servidor nº:	
Data de nascimento: / /	Sexo: Fem. ( ) Masc.( )	
RG:	CPF:	
Endereço (Rua, Número):		
Bairro:	Cidade:	Cep:
Telefone: ( )	E-mail:	
Ano de conclusão da graduação:	Instituição:	Formação:
Nacionalidade brasileira: ( ) sim ( ) Não		
Titulação: ( ) graduação ( ) especialização		
Curriculum vitae: ( ) Sim ( ) Não		
Local de lotação:		
Portador de Necessidades Especiais ( ) sim ( ) Não Especifique:		
DADOS COMPLEMENTARES		
1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e ou do não preenchimento de qualquer campo;		
2. A inscrição no processo seletivo, desde logo compreende, o reconhecimento e a implícita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas;		
3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.		





# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 507**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2017**

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2017

Assinatura de candidato(a):

## ANEXO III

### CURRICULUM VITAE

#### IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo:

Endereço Completo:

Telefone:

e-mail:

#### DADOS PESSOAIS

Nascimento:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Estado Civil:

#### DOCUMENTAÇÃO (Cópia)

Identidade:

Data de Expedição:

Órgão

Expedidor: C.P.F.:

Título de Eleitor:

Zona:

Seção:

#### ESCOLARIDADE

- Cópia do Certificado de curso em nível de graduação na área da educação;
- Cópia do Certificado do curso em nível de pós-graduação na área da educação, Especialização (se tiver);

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Cópia de Certificado de participação na formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa);
- Cópia de Certificado de Formação Continuada de professores em outros programas;
- Cópia de comprovante do tempo de atuação na docência na Educação Infantil e/ou nos Anos Iniciais na Rede Municipal de Ensino de Jardim Alegre

## ANEXO IV

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu \_\_\_\_\_

Matricula do Servidor nº \_\_\_\_\_, Cargo: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_

Lotado (a): \_\_\_\_\_

Pertencente à: \_\_\_\_\_

Nesse Município, ao ingressar no **Curso Específico de Formação para Formador Local do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa** e atuar como formador (a) do referido Programa, comprometo - me a



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 507**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2017**

assumir com responsabilidade todas as atividades propostas no curso, durante sua execução, observando os seguintes critérios:

1. Inscrever – me no curso e cumprir integralmente este Termo de Compromisso com a Secretaria Municipal de Educação;
2. Permanecer no Curso Específico de Formação para Formador Local do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, bem como, atuar como Formador no transcorrer de 2017 a 2018;
3. Comparecer em toda a fase presencial do Curso e realizar todas as atividades propostas, do curso e como Formador Local, conforme orientação do MEC e da Coordenação Municipal do Programa;
4. Permanecer nas atividades que exerce na unidade de lotação atual, do início ao término do curso, salvo motivo plenamente justificável, cumprindo com suas obrigações a qual é designada, e cumprir a organização estabelecida pela coordenação Municipal e Secretaria de Educação.
5. Realizar a multiplicação das formações junto aos Professores Alfabetizadores e Coordenadores Pedagógicos, Articuladores do PNME;
6. Não receber qualquer tipo de acúmulo de bolsa ou ajuda de custo ofertado por Programas Federais vinculados ao Ministério da Educação, estando ciente da responsabilidade administrativa.

Jardim Alegre, Paraná \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Assinatura do (a) Candidato (a)

## COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 004/2017 PARA FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Nº	NOME/CARGO	ASSINATUA DO SERVIDOR
01	<b>Marta Aparecida de Paula Spadrizani</b> Secretária Municipal de Educação	
02	<b>Sueli Lopes de Magalhães de Oliveira</b> Coordenadora Local do PNAIC	
03	<b>Aurora Rodrigues Lopes de Lima</b> Representante dos Diretores das Escolas Municipais	
04	<b>Renata Pachulski Francisoni da Silva</b> Representante da Educação Infantil	

Jardim Alegre, Paraná, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017